



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 5.955/2024, de 23 de outubro de 2024, que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a correta compreensão, planejamento, execução e prestação de contas dos recursos administrativos ao que tange a área do direito.

2525 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 122 0010 2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Óbidos, 18 de fevereiro de 2025.

NOEME PANTOJA
DOS
SANTOS:00825682
274

Assinado de forma
digital por NOEME
PANTOJA DOS

SANTOS:00825682274

Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade

